



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

IFMT – Campus Barra do Garças – Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021, torna público, por meio deste Edital, que no período de 14/02/2023 a 21/02/2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, para o Campus Barra do Garças, Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n, BARRA DO GARÇAS-MT, CEP 78605-099.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2023/1.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula ;

Apresentar as informações exigidas neste edital;

Enviar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos no item 2 e nos seus subitens, constantes neste edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Formulário de solicitação de uso de nome social;

Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;

Anexo IV - Declaração para ingresso no Ensino Superior;

Anexo V - Declaração de residência;

Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de graduação;

Anexo VII - Declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT.

1.3 Da distribuição das vagas

--	--	--	--

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Vagas
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução do CONSUP nº 114 de 31/08/2016	Noturno	16
Total de Vagas			16

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://bag.ifmt.edu.br/> e <https://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>.

2.1.2 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.2 Do Período de Inscrição

2.2.2 As inscrições terão início em 14 de fevereiro de 2023 e encerrar-se-ão impreterivelmente às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2023.

2.3 Da taxa de inscrição

2.3.1 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital de vagas remanescentes.

2.4 Dos Documentos necessários para realizar a inscrição

2.4.1 Para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação (exemplo: Carteira de Identidade - R.G. ou Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H.) com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.5 Dos procedimentos para a inscrição

2.5.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os itens do Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos indicados no item 2.4.1 deste edital, pelo link: <https://forms.gle/dqvpAdpWqJqwpEVt8>

2.5.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e demais dados) deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que fará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou de outra pessoa será indeferida.

2.5.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.5.4 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições deverão ser encaminhadas dentro do período de inscrição para o e-mail: ensino.bag@ifmt.edu.br. O candidato também poderá ligar nos telefones informados no item 2.9.1 deste edital.

2.6 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.6.1 Para comprovar os requisitos apontados no item 2.4.1 deste edital, o candidato deverá encaminhar pelo link <https://forms.gle/dqvpAdpWqJqwpEVt8> obrigatoriamente a cópia (frente e verso) de todos os documentos listados abaixo:

- a) CPF;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Histórico escolar do ensino médio ou documento oficial equivalente , em formato PDF, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

2.6.2 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher o formulário de inscrição e enviar a documentação exigida, poderá solicitar auxílio, dentro do período de inscrição, conforme especificado no item 2.9.

2.6.3 Serão considerados somente documentos enviados conforme subitem 2.6.1 deste edital, não sendo admitidos documentos protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou por sedex.

2.6.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.6.5 Será desclassificado o candidato que enviar histórico escolar do ensino médio ou documento oficial equivalente que não apresente as notas/os conceitos para avaliação ou que não esteja devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

2.6.6 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço de e-mail.

2.6.7 O candidato que realizar a inscrição sem enviar toda a documentação necessária exigida neste edital para avaliação e classificação neste processo seletivo será desclassificado.

2.6.7.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.7 Da responsabilidade da inscrição

2.7.1 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.8 Da confirmação da inscrição

2.8.1 No dia 23 de fevereiro de 2023, o IFMT - Campus Barra do Garças publicará a listagem preliminar de candidatos inscritos, contendo o nome do candidato, nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/>

2.8.2 No dia 24 de fevereiro de 2023, o Campus publicará a listagem definitiva de candidatos inscritos, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no subitem 2.8.1.

2.8.3 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

2.9 Das inscrições e informações no Campus

2.9.1 O atendimento para auxílio em relação às inscrições e para orientações, poderá ser realizado presencialmente, por e-mail ou por telefone, conforme especificado no quadro abaixo:

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/ TELEFONE
IFMT - Campus Barra do Garças	Departamento de Ensino	Segunda à sexta-feira Das 8h às 11h e das 14h às 16h	ensino.bag@ifmt.edu.br (66) 3402-0124 (66) 3402 - 0100

3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de

2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de solicitação de uso de nome social (Anexo II), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e anexar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de uso do nome social (Anexo II).

3.1.2 Os documentos deverão ser encaminhados, de 14 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2023, pelo link <https://forms.gle/dqvpAdpWqJqwpEVt8>. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário (Anexo II) precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal acompanhado de uma cópia do documento de identidade deste (s).

3.1.4 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará deste processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Do critério para a seleção

4.1.1 O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.

4.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Dos critérios para a classificação

4.2.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.2.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.2.3 Caso a nota de alguma disciplina a ser analisada não conste no documento enviado no formulário de inscrição, o candidato ficará com "0" (zero) nesta disciplina.

4.2.4 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.2.5. Caso as disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I - Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II - Ciências humanas e suas tecnologias;

III - Matemática e suas tecnologias;

IV - Ciências da natureza e suas tecnologias.

5.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B”(Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerados como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerada a nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e

Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerada a nota 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

5.3 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) estará automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo 2023/1.

5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.4.1 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.4.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, sendo posteriormente calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com a qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

5.4.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações) abaixo:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,4$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,4.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas Correspondentes	Notas do Histórico Escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$

Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total		494,1	
Média aritmética		$494,1 \div 7 = 70,5$	

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,5.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	570	$570 \div 10 = 57$
	Biologia	570	$570 \div 10 = 57$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	730	$730 \div 10 = 73$
Total		447	
Média aritmética		$447 \div 7 = 63,8$	

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 63,8.

5.4.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste Edital.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato cujo documento de escolaridade encaminhado no ato da inscrição não corresponder ao apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.7 Do critério de desempate

5.7.1 No caso de empate, será classificado o concorrente que tiver a maior média na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia 27 de fevereiro de 2023, o resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos <https://bag.ifmt.edu.br/ehttp://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

6.2 No dia 01 de março de 2023, o resultado final de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos <https://bag.ifmt.edu.br/ehttp://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ler o edital e acompanhar todas as publicações e eventuais alterações relativas a este Processo Seletivo nos endereços eletrônicos <https://bag.ifmt.edu.br/ehttp://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>, inclusive as que se referem aos resultados em todas as chamadas e aos procedimentos e prazos para a realização da matrícula.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dentro do prazo disposto no cronograma, contra as seguintes situações:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Comissão de Elaboração e Execução do edital de vagas remanescentes do Curso de Tecnologia em Gestão Pública deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: gradgestaopublica.bag@ifmt.edu.br

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados à mão pelo próprio(a) candidato (a) ou por seu representante legal, e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente do definido no item 7.2.1.

7.4 Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desprezite qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas de todas as chamadas deste edital serão realizadas de forma presencial no Campus Barra do Garças.

8.1.1 Caso o candidato tenha dúvida em relação ao procedimento de matrícula, poderá se dirigir ao Campus ou entrar em contato por telefone conforme disposto abaixo:

LOCAL	TELEFONE

Secretaria Geral de Documentação Escolar no IFMT - Campus Barra do Garças: Estrada de Acesso à BR 158, Radial José Maurício Zampa, S/N, Bairro Industrial, Barra do Garças - MT

(66)3402-0134

(66)3402-0100

8.1.2 Não será possível realizar a entrega da documentação para matrícula fora do prazo estipulado no cronograma.

8.1.3 Caso seja necessário, a matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples (Anexo VI) de próprio punho do candidato ou de seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do original do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

8.1.4 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

8.1.5 Após receber e conferir os documentos, caberá à Secretaria Geral de Documentação Escolar informar ao candidato a ausência de documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e entregá-lo durante o período estipulado para a realização da matrícula.

8.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não apresentar todos os documentos exigidos neste edital no prazo estabelecido.

8.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas nos dias 02 e 03 de março de 2023, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Barra do Garças.

8.2.2 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a Chamada Geral no dia 06 de março de 2023, nos endereços eletrônicos <https://bag.ifmt.edu.br/http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

8.2.3 As matrículas dos candidatos convocados na Chamada Geral serão realizadas respeitando-se os critérios de ordem classificatória e a entrega dos documentos na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Barra do Garças, nos dias 07 e 08 de março de 2023, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

8.2.4 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando-se os critérios de ordem classificatória.

8.2.4.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que entregar a documentação nos dias e horários determinados e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.2.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral, será publicada uma segunda Chamada Geral em 09 de março de 2023 nos endereços eletrônicos <https://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>.

8.2.6.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando-se os critérios de ordem classificatória.

8.2.7 As matrículas dos candidatos convocados na segunda Chamada Geral serão realizadas respeitando-se os critérios de ordem classificatória e a entrega dos documentos na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Barra do Garças, nos dias 10 e 13 de março de 2023, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

8.2.8 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas por meio de convocação, obedecendo-se a ordem de classificação e respeitando-se o limite de vagas do curso.

8.2.9 No ato da matrícula, caberá à Secretaria Geral de Documentação Escolar a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento original e cópia ou cópia autenticada;
- 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente original e cópia ou cópia autenticada;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente original e cópia ou cópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial com foto original e cópia ou cópia autenticada;
- CPF, original e cópia legível original e cópia ou cópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos original e cópia ou cópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino original e cópia ou cópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone original e cópia ou cópia autenticada ou declaração de residência, (Anexo V) caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo III).
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública (Anexo VII).

9.2 Em atendimento a Portaria nº 360 de 18 de maio de 2022 do Ministério da Educação, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ ou em cópia digital, com os originais para conferência. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral do campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

9.3 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste Edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderão prosseguir com seus estudos (Anexo IV) . E terão até 30 (trinta) dias após o início das aulas para entregar na secretaria do Campus, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

9.3.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

9.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT - Campus Barra do Garças poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.7 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos acompanhados dos originais:

a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de

registro;

b. histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.10 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009:

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes; II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.11 O IFMT se responsabiliza unicamente pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo simplificado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas está estabelecido conforme Calendário Acadêmico do Campus, divulgado no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/calendario1/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT - Campus Barra do Garças constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas nos endereços eletrônicos <http://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/> é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura de tais documentos, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do disposto neste certame implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas nos endereços eletrônicos <https://bag.ifmt.edu.br/> e <http://gestaopublica.bag.ifmt.edu.br/inicio/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, das normas complementares e dos avisos oficiais, que o IFMT - Campus Barra do Garças venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.6 Caso o estudante matriculado não tenha mais interesse pela vaga, deverá solicitar formalmente o cancelamento de sua matrícula.

11.6.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.6.2 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT - Campus Barra do Garças reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.6.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.8 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSO DE GRADUAÇÃO 2023/1

DATA	EVENTOS
10/02/2023	Publicação do Edital.
13/02/2023 (até às 12h)	Interposição de recursos contra o Edital.
13/02/2023	Análise e resposta dos recursos interpostos; e publicação do Edital definitivo pela comissão responsável, se necessário.
14/02/2023 a 21/02/2023	Período de inscrição via internet pelo link: https://forms.gle/dqvpAdpWqJqwpEVt8
23/02/2023	Divulgação da listagem preliminar de inscritos.

24/02/2023 (até as 12h)	Interposição de recurso contra a listagem preliminar de inscritos.
24/02/2023	Divulgação da listagem definitiva de inscritos.
27/02/2023	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
28/02/2023 (até as 12h)	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.
28/02/2023	Período de análise dos recursos contra resultado preliminar.
01/03/2023	Divulgação do resultado final dos recursos e do Resultado Final dos aprovados/classificados.
02 e 03/03/2023	Período de matrículas dos aprovados na 1ª chamada.
06/03/2023	Divulgação da Chamada Geral, se houver.
07 e 08/03/2023	Período de matrículas da Chamada Geral.
09/03/2023	Divulgação da Segunda Chamada Geral, se houver.
10 e 13/03/2023	Período de matrículas da Segunda Chamada Geral.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela Elaboração e Execução do Edital Simplificado de Vagas Remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, instituída pela Portaria 06/2023 BAG-GAB/GAB-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 02 de fevereiro de 2023.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2023.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
 IFMT - Campus Barra do Garças
 Portaria nº 738, de 19/04/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Elaboração e Execução do Edital

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO:

TURNO:

Estou impetrando recurso contra:

as normas publicadas no Edital

a listagem de candidatos inscritos

o resultado final

Justificativa do candidato:

..... de de

Assinatura do candidato ou de seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c. cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através do formulário de inscrição, conforme data e horário especificados no edital.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

NOME SOCIAL:	
NOME CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
TELEFONE	E-MAIL:

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

....., de de

Assinatura do candidato ou de seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estadocivil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material de fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais e conteúdos jornalísticos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10784782/0008-27 sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

....., de de

Assinatura do candidato ou de seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O(A) _____ Diretor(a) Geral
do(a) _____ declara
que _____, nascido em ___/___/_____, filho(a)
de _____ e de _____

encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;

Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;

Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o(a) aluno(a) acima mencionado(a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do Atestado de Conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para// ____ . O Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., de de

Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:	
Endereço:	
Nº:	Bairro:

CEP:	Cidade:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>	

....., de de

Assinatura do candidato ou de seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VI
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	

Cidade:	Estado:
---------	---------

1. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Barra do Garças para realização de sua matrícula no Curso de Tecnologia em Gestão Pública, para o período 2023/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos, declarações e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., de de

Assinatura do candidato ou de seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão Expedidor _____, inscrito no CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFMT -Campus Barra do Garças, conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

....., de de

Assinatura do candidato ou de seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 10/02/2023 16:31:31.
- **Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - TITULAR - BAG-GAB**, em 10/02/2023 16:32:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474398

Código de Autenticação: 6dd75bd3d8

